Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

Indicação nº. 129/2021 – Prefeitura Municipal de Cambará

PROTOCOLO – 157
Recebi o presente documento
Em 05/04/2021

ENCAMINHE-SE
Em 05/04/2021

Presidente

O vereador Walmir Joaquim, acompanhado pelos vereadores Geraldo de Paula Dias Carvalho, João Mattar Olivato, Karen Dadona e Marcio José Albertini, por meio deste, solicitam ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, que este determine ao setor competente da Administração Pública que seja implantado quebra-molas na Rua São José, próximo à residência nº. 456, no Conjunto São José I.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a instalação de um quebra-molas na Rua São José, próximo a residência nº. 456, tendo em vista ser um local onde há inúmeras crianças e em que os veículos transitam em velocidades altíssimas, podendo ocorrer acidentes. Assim, destaca-se que a instalação dos quebra-molas é essencial para que a velocidades dos veículos sejam reduzidas e consequentemente gere maior segurança aos que por ali transitam. Destaca-se que o presente requerimento atende o Decreto Municipal nº. 2.520 de 29 de julho de 2020, sendo acompanhando de abaixo-assinado dos moradores e demarcações devidas da localização pretendida dos quebra-molas.

Sala das Sessões em 26 de março de 2021.

Walmir Joaquim
Vereador

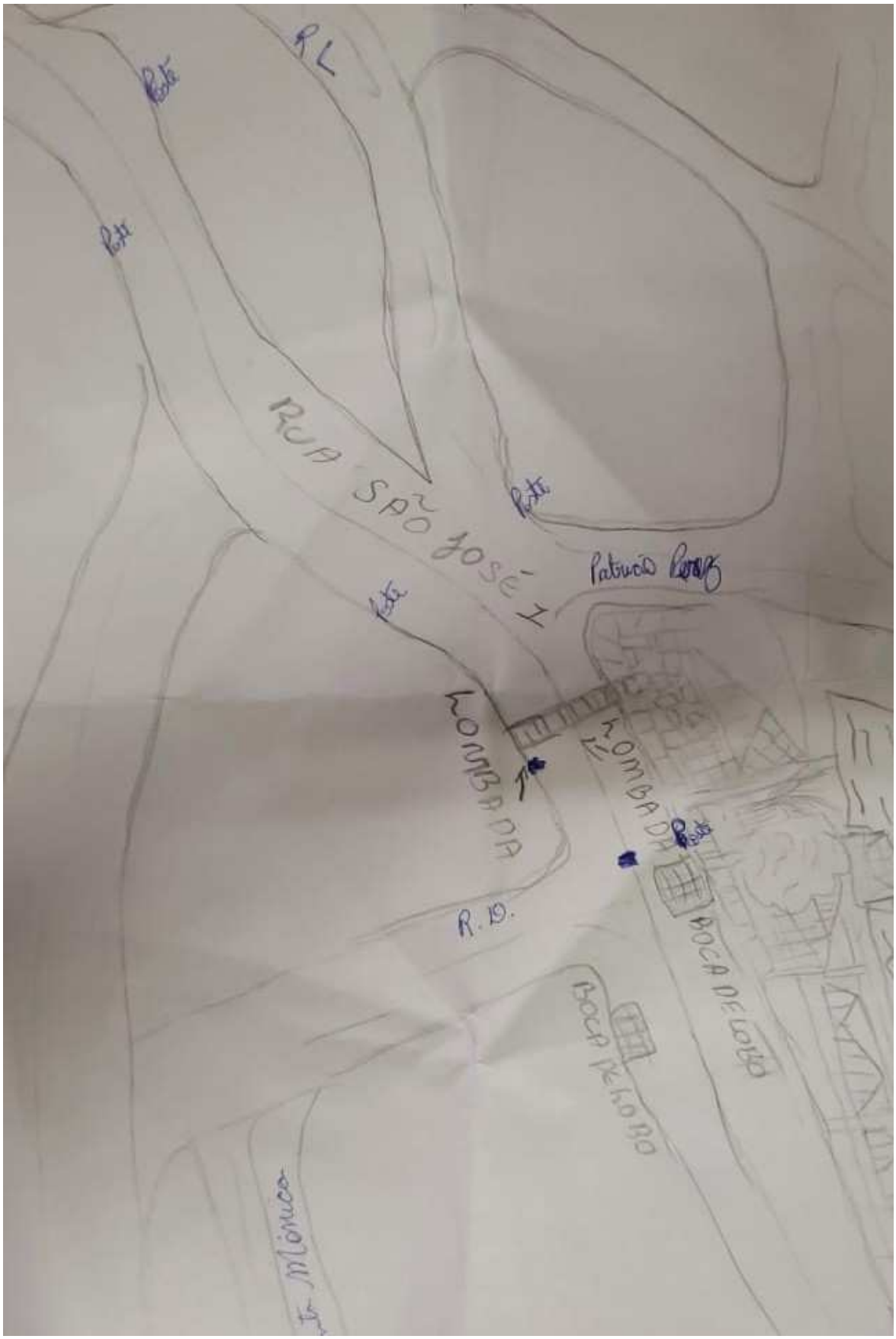
Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vereador

João Mattar Olivato
Vereador

Karen Dadona
Vereadora

Marcio José Albertini
Vereador

17h25min


RUA SÃO JOSÉ
LOMBADA
LOMBADA
R. D.
BOCA DE LOBO
BOCA DE LOBO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DECRETO Nº 2.520, DE 29 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o contido nos Artigos 72, 94, 95 e 334 do Código de Trânsito Brasileiro e mais especificamente na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016 - CONTRAN;

Considerando que as solicitações de implantação de ondulação transversal, deverão atender ao estabelecido pela legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º As solicitações junto a Administração Municipal, para implantação de ondulação transversal (lombadas e travessias elevadas), no âmbito do município de Cambará, deverão atender aos modelos constantes dos Anexos a este Decreto, sendo:

I - Orientações para solicitação de redutor de velocidade (Anexo I ao presente Decreto);

II - Requerimento (Anexo II ao presente Decreto);

§ 1º O preenchimento dos Anexos em desacordo com as orientações, ou a falta de documentos, poderá implicar no indeferimento da solicitação.

§ 2º Todos os requerimentos de solicitações de ondulação transversal anteriores a esta data, deverão adaptar-se ao previsto neste Decreto.

Art. 2º Recebida a solicitação conforme previsto no artigo 1º do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana elaborará Estudo Técnico para Implantação de ondulação transversal (Anexo III ao presente Decreto), quando então serão observados os requisitos da Resolução 600/2016 do CONTRAN ou de normativa que venha a substituir.

Parágrafo único. Para análise de cada solicitação de implantação de ondulação transversal, fica estabelecido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, excetuando-se as situações excepcionais, devido à complexidade do tema.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 29 de julho de 2020.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará/PR
(Anexo I ao Decreto nº 2.520, de 29/07/2020).

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADAS)

Para solicitar um redutor de velocidade, o **requerente** precisa seguir as seguintes etapas:

1.Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar o local pretendido, contendo nome da rua, ruas transversais, número da residência localizada em frente ao local indicado para a implantação, localização de bocas de lobos, placas de sinalizações e postes de iluminação.

> **OBS**: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado.
> Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de um poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado **TODAS** as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto.
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve se manifestar contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no paço municipal, térreo – Protocolo.
OBS.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida pelo requerente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 600/2016 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais (lombada física) em vias públicas", em especial nos seguintes itens:
Deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e tráfego no local:
I - Índice de acidentes significativos ou risco potencial de acidentes;
II - Ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
III - Ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
IV - Ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
V – Existência de pavimentos rígidos, semirrígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.
Ainda, a colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio fio transversal.
A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 100 m.

DESVANTAGENS	VANTAGENS
- Aumento do consumo de combustível; - Pode causar rachaduras nas casas próximas a lombada; - Causar problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.; - Pode causar atrasos para atendimentos de veículos de socorro/emergência. - Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas. - Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.	Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 Km/h) pode: - Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade. - Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

(Anexo II ao Decreto nº 2.520, de 29/07/2020).

REQUERIMENTO

Nome para contato: Quismar do Nacimento Fidelis
Endereço: Rua São José nº 456 Fone: 43-35326336

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. São José declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de velocidade, assim como as demais informações constantes da folha 1 deste impresso (Anexo I ao Decreto nº 2.517, de 29/07/2020).

Nº da Casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável à implantação do redutor de velocidade. Sim ou Não		Assinatura
471	Jose Rodrigues	46254767-3	SIM		
463	Adriana de F. R. Souza	9 0049623	SIM		
451	Aparecido Tinoni	5963743-6	SIM		
431	Regina Fidelis	55 43 96812790	SIM		
421	Delcir Domingos		SIM		
401	Benedito Marcio		Sim		
113	Stefany J Souza	10.230.607-11	Sim		
441	Maria Aparecida	13863-3110	Sim		
100	Rosana Adriana	32022737-5	Sim		
426	Vera Zilda Oliveira	37423483-3	Sim		
446	Vanda Maria	9963392-89	Sim		
436	Ivana Silveira	9964702-3	Sim	RG 9.230.852-0	
456	Quismar do n fidelis	2.034237	Sim		
406	[illegible]				
396	Maricza da	Silva			

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

(Anexo III ao Decreto nº 2.520, de 29/07/2020).

ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
REQUERIMENTO Nº _____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:
Razão social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Estado/Município: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

2- LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO:
- Local: _____
- Solicitante: _____
- Nº de pistas da via: _____
- () Pista central () Pista lateral
- Sentido do fluxo: _____

3- ONDULAÇÃO TRANSVERSAL:
() TIPO A
() TIPO B
Data de implantação no local _____/_____/_____

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:
- Classificação viária (art. 60 do CTB): _____
-Nº de faixas de trânsito (circulação): _____
-Largura da pista: _____
-Largura da calçada/ acostamento: _____
-Tipo do pavimento: _____
- Condições do pavimento: _____
-Velocidade regulamentada: _____
- () Aclive () Declive ()Plano () Curva () Rampa de acesso
- Trecho urbano: () Sim () Não
- Fluxo veicular na pista (VMD): _____
- Trânsito de pedestre: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não
- Trânsito de ciclista: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

5- HISTÓRICO DE ACIDENTE NO LOCAL:
Via Urbana: Trecho máximo de 50 m antes e 50 m depois do local.
Via Rural: Trecho máximo de 50 m antes e 50 m depois do local.

- Até 12 Meses antes do início da implantação da ondulação transversal:

6- POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL:
- Descrição dos fatores de risco: _____
- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da implantação da ondulação transversal: _____
- Outras informações julgadas necessárias: _____

7- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:
(Deve conter indicação do posicionamento da ondulação transversal e da sinalização)

8- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:
Nome: _____ CREA/CAU nº: _____
Assinatura _____ Data _____/_____/_____

9- RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA/CAU:
Nome: _____ CREA/CAU nº: _____
Assinatura _____ Data _____/_____/_____